

licitacoes

De: licitacoes
Enviado em: segunda-feira, 25 de maio de 2026 16:50
Para: 'Liderança Limpeza e Conservação Ltda'
Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico, 02/2026, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA - Motorista - 119342

Boa tarde, seguem esclarecimentos:

- 1- Haverá retenção por conta vinculada ou por fato gerador? **Solicito observar o Anexo I do Edital – Termo de Referência.**
- 2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas? **Posto fixo mensal, solicito observar o Anexo I do Edital – Termo de Referência.**
- 3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída? **Certvs Soluções Integradas Ltda.**
- 4- Qual a data de previsão do início do contrato? **Previsão de início em julho/26.**
- 5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa? **Não.**
- 6- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho? **Se trata de prerrogativa da empresa.**
- 7- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas? **Solicitamos observar o item 2.7 do Anexo I – Termo de Referência.**
- 8- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado? **Solicitamos observar o item 2.7 do Anexo I – Termo de Referência.**
- 9- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir? **1 hora.**
- 10- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante? **Solicitamos observar o item 4.2 do Termo de Referência.**
- 11- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual? **Não**
- 12- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?
- 13- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência? **Não houve especificidade de CCT.**

14- Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo? **As licitantes deverão apresentar proposta vinculada a instrumento coletivo de trabalho devidamente vigente na data da sessão inaugural do certame.**

15- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT? **Os efeitos financeiros da repactuação poderão retroagir à data de início da vigência da nova CCT, desde que o pedido seja formalmente apresentado pela contratada acompanhado da documentação comprobatória pertinente.**

16- A vistoria será obrigatória ou facultativa? **Facultativa.**

17- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo? **Não, a contratação se refere somente a condutores de veículos.**

18- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados? **Solicitamos observar o Termo de Referência.**

19- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles? **Solicitamos observar o item 7.8 do Termo de Referência.**

20- Qual o ISS do (s) município (s)? **A licitação será realizada no município do Rio de Janeiro.**

21- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período? **Não.**

22- Considerando que IN SEGES/MGI nº 147/2026 estabelece impacto direto na formação dos custos da contratação, solicitamos esclarecimento acerca dos seguintes pontos:

a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo? **Sim. A Administração considerou as disposições da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo da contratação, observando os parâmetros aplicáveis à contratação com dedicação exclusiva de mão de obra.**

b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)? **Foi adotado o percentual de incidência de 20%, conforme parâmetro previsto na IN SEGES/MGI nº 147/2026.**

c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador? **O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão estimativa mensal, considerando o percentual de incidência adotado pela Administração, observadas as disposições da IN SEGES/MGI nº 147/2026 e da legislação trabalhista aplicável.**

d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN? **A licitante deverá observar os valores e condições previstos na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria profissional vinculada à execução contratual, nos termos do item 4.3.1 do Edital.**

e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas? **As orientações necessárias para composição dos custos encontram-se previstas no Edital, Termo de Referência e demais anexos da contratação, cabendo às licitantes elaborar suas propostas em conformidade com as disposições editalícias e legislação vigente. Ademais, eventual planilha de custos deverá observar os parâmetros estabelecidos pela Administração e os instrumentos coletivos aplicáveis, conforme itens 4.3, 4.3.1, 6.7 e 6.8 do Edital.**

Atenciosamente,



Comissão de Licitação da JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUCERJA

Av. Rio Branco, 10

Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20090-000

55 21 2334-5468/5469/5424/5425